



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 1.464, DE 31 DE MAIO DE 2022.

## ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 08 – Secretaria Municipal de Educação <b>Unidade:</b> 01 Departamento de Educação <b>Função:</b> 12 Educação <b>Sub-função:</b> 365 Educação Infantil <b>Programa:</b> 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas <b>Projeto:</b> 1.077 Reforma e Adequação da Creche Municipal "Ignêz Bresolin Giongo" <b>Produto:</b> Unidade <b>Exercício:</b> 2022 R\$ 66.344,75  <b>Valor Total:</b> R\$ 66.344,75 (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)  <b>Meta:</b> Melhorar a qualidade e universalizar o atendimento na educação e elevar a escolarização da população campo-juliense.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 08 – Secretaria Municipal de Educação <b>Unidade:</b> 01 Departamento de Educação <b>Função:</b> 12 Educação <b>Sub-função:</b> 365 Educação Infantil

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**Programa:** 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas  
**Projeto:** 1.077 Reforma e Adequação da Creche Municipal "Ignêz Bresolin Giongo"  
**Produto:** Unidade  
**Exercício:** 2022 R\$ 66.344,75

**Valor Total:** R\$ 66.344,75 (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

**Meta:** Melhorar a qualidade e universalizar o atendimento na educação e elevar a escolarização da população campo-juliense.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 66.344,75 (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 08 – Secretaria Municipal de Educação

**UNIDADE:** 01 Departamento de Educação

**PROJETO:** 1.077 Reforma e Adequação da Creche Municipal "Ignêz Bresolin Giongo"

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500

R\$

66.344,75

**Total da Suplementação**

**R\$ 66.344,75**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de maio de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

## ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	9.939.765,04	0,00	9.939.765,04	8.762.717,89	1.177.044,15

Campos de Júlio, 31 de maio de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	9.688.043,30	0,00	9.688.043,30	7.541.131,50	2.146.911,80

Campos de Júlio, 31 de maio de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº 1.464, DE 31 DE MAIO DE 2022.****ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 08 – Secretaria Municipal de Educação <b>Unidade:</b> 01 Departamento de Educação <b>Função:</b> 12 Educação <b>Sub-função:</b> 365 Educação Infantil <b>Programa:</b> 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas <b>Projeto:</b> 1.077 Reforma e Adequação da Creche Municipal "Ignêz Bresolin Giongo" <b>Produto:</b> Unidade <b>Exercício:</b> 2022 R\$ 66.344,75 <b>Valor Total:</b> R\$ 66.344,75 (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) <b>Meta:</b> Melhorar a qualidade e universalizar o atendimento na educação e elevar a escolarização da população campo-juliense.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 08 – Secretaria Municipal de Educação <b>Unidade:</b> 01 Departamento de Educação <b>Função:</b> 12 Educação <b>Sub-função:</b> 365 Educação Infantil <b>Programa:</b> 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas <b>Projeto:</b> 1.077 Reforma e Adequação da Creche Municipal "Ignêz Bresolin Giongo" <b>Produto:</b> Unidade <b>Exercício:</b> 2022 R\$ 66.344,75 <b>Valor Total:</b> R\$ 66.344,75 (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) <b>Meta:</b> Melhorar a qualidade e universalizar o atendimento na educação e elevar a escolarização da população campo-juliense.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 66.344,75 (**sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos**), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 08 – Secretaria Municipal de Educação**UNIDADE:** 01 Departamento de Educação**PROJETO:** 1.077 Reforma e Adequação da Creche Municipal "Ignêz Bresolin Giongo"**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 66.344,75

**Total da Suplementação R\$ 66.344,75**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de maio de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
------------------	------------------	--------------------	-----------	---------------------	-----------------

02.0500	9.939.765,04	0,00	9.939.765,04	8.762.717,89	1.177.044,15
---------	--------------	------	--------------	--------------	--------------

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021

Campos de Júlio, 31 de maio de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº 1.463, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30.00.00.2.044.01.0600 Material de Consumo R\$ 80.000,00

3.3.90.39.00.00.2.044.01.0600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

**Total da Suplementação R\$ 180.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(273) 3.3.90.30.00.00.2.038.01.0600 Material de Consumo R\$ 180.000,00

**Total da Anulação R\$ 180.000,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de maio de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº 1.462, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

**Descrição da Ação**

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Sub-função: 607 Irrigação

Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas

Projeto: 1.076 Sistema de Irrigação para Espaço Público

Produto: Unidade.

Exercício: 2022 R\$ 11.699,60

Valor Total: R\$ 11.699,60 (onze mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Meta: Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação de sistema de irrigação para espaço público do município.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

**Descrição da Ação**

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Sub-função: 607 Irrigação

Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas

Projeto: 1.076 Sistema de Irrigação para Espaço Público

Produto: Unidade.

Exercício: 2022 R\$ 11.699,60

Valor Total: R\$ 11.699,60 (onze mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Meta: Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação de sistema de irrigação para espaço público do município.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.366, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 11.699,60 (onze mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos**

**UNIDADE: 02 Departamento Obras e Serviços Urbanos**

**PROJETO: 1.076 Sistema de Irrigação para Espaço Público**